



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Itaguaí

A CAMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ, pelos seus representantes legais Decreta e eu, Sanciono a seguinte lei.

L E I nº 992

Dispõe sobre a ampliação da
ZR-5, no 2º distrito do Município de Itaguaí (Seropédica).

Art. 1º - Fica ampliada a ZR-5, no 2º distrito do Município de Itaguaí (Seropédica), nos lotes nºs 608, 630 e 631, - com frente para a Estrada Projetada ao lado do Valão-dos Bois, nos fundos com o Loteamento " Campo Lindo ", lado direito com o Lote nº 693 e lado esquerdo com o Lote nº 607, pertencentes ao Núcleo Colonial de Santa Cruz.

Art. 2º - Os órgãos competentes da Municipalidade tomarão as providências necessárias para o que estabelece o artigo-anterior.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ

08-06-83

OTONI ROCHA

Prefeito